



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 072, de 16 de maio de 1990.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

| | |
|---|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | 20.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | 100.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos | 120.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos | 180.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos | 80.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.2.3.1 – Subvenções Sociais | 50.000,00 |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações | 480.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | 500.000,00 |
| 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais | 100.000,00 |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações | 400.000,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 3.2.8.0 – Cont. p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP | 50.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º, o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 de maio de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL